A C Ó R D Ã O

TC-022130.989.19-7
Contratante: Prefeitura Municipal de Taubaté.
Contratadas: Consórcio Taubaté Segurança e Mobilidade (constituído pelas empresas Talentech – Tecnologia Ltda. e DCT Tecnologia e Serviço Ltda.).
Objeto: Fornecimento e implantação de solução integrada de gestão de dados, mobilidade e segurança.
Responsáveis: José Bernardo Ortiz Monteiro Junior, José Antonio Saud Junior, Sérgio Luiz Victor Junior (Prefeitos), Carlos Alberto de Souza, Tiago Oliveira Dias (Secretários Municipais) e Vanderlei Pereira (Diretor Municipal).
Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.
Advogados: José Geraldo dos Santos (OAB/SP nº 348.235), Jean José de Andrade (OAB/SP nº 269.886), Saulo Vinicius de Alcantara (OAB/SP nº 215.228), Aline Cristina Braghini (OAB/SP nº 310.649), Felipe Napoleão Dantas Ribeiro (OAB/SP nº 362.833), Jéssica Alice Oliveira Alexandre (OAB/SP nº 447.494), Gabriel Guitarrara Roberto (OAB/SP nº 449.681), Victor Frassetto Giolo (OAB/SP nº 491.480), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Fábio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Giovana Lavezzo Stenico (OAB/SP nº 471.229), Bianca Vitoria Nocera Souza Campos (OAB/SP nº 478.452), Andrezza Maria Rodrigues Furtado (OAB/SP nº 485.910), Vitória Rodrigues Rego (OAB/SP nº 486.917), Fernando Lucas Alves da Silva (OAB/SP nº 507.263), Ana Laura de Camargo (OAB/SP nº 105.543), Jayme Rodrigues de Faria Neto (OAB/SP nº 304.100), Marcela de Carvalho Carneiro (OAB/SP nº 230.471), Leandro da Rocha Bueno (OAB/SP nº 214.932), Arthur Ferreira Barbosa (OAB/SP nº 493.321) e outros.
Fiscalizada por: UR-7.
Fiscalização atual: UR-7.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-PUW3-EY8W-6YLO-8B9T

TC-008662.989.25-0
Contratante: Prefeitura Municipal de Taubaté.
Contratadas: Consórcio Taubaté Segurança e Mobilidade (constituído pelas empresas Talentech – Tecnologia Ltda. e DCT Tecnologia e Serviço Ltda.).
Objeto: Fornecimento e implantação de solução integrada de gestão de dados, mobilidade e segurança.
Responsáveis: Carlos Alberto de Souza (Secretário Municipal) e Vanderlei Pereira (Diretor Municipal).
Em Julgamento: Termo de Recebimento Definitivo de 08/05/25.
Advogados: José Geraldo dos Santos (OAB/SP nº 348.235), Jean José de Andrade (OAB/SP nº 269.886), Saulo Vinicius de Alcantara (OAB/SP nº 215.228), Aline Cristina Braghini (OAB/SP nº 310.649), Felipe Napoleão Dantas Ribeiro (OAB/SP nº 362.833), Jéssica Alice Oliveira Alexandre (OAB/SP nº 447.494), Gabriel Guitarrara Roberto (OAB/SP nº 449.681), Victor Frassetto Giolo (OAB/SP nº 491.480), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Fabio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Giovana Lavezzo Stenico (OAB/SP nº 471.229), Bianca Vitoria Nocera Souza Campos (OAB/SP nº 478.452), Andrezza Maria Rodrigues Furtado (OAB/SP nº 485.910), Vitória Rodrigues Rego (OAB/SP nº 486.917), Fernando Lucas Alves da Silva (OAB/SP nº 507.263), Ana Laura de Camargo (OAB/SP nº 105.543), Jayme Rodrigues de Faria Neto (OAB/SP nº 304.100), Marcela de Carvalho Carneiro (OAB/SP nº 230.471), Leandro da Rocha Bueno (OAB/SP nº 214.932), Arthur Ferreira Barbosa (OAB/SP nº 493.321) e outros.
Fiscalizada por: UR-7.
Fiscalização atual: UR-7.

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL. TERMO DE ENCERRAMENTO. DEVIDAMENTE ESCLARECIDAS DIVERGÊNCIAS INICIAIS ENTRE VALORES PACTUADOS E PAGOS. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE SOBREPREÇO OU PAGAMENTO INDEVIDO. ADIMPLEMENTOS EXTEMPORÂNEOS PONTUAIS E JUSTIFICÁVEIS. CONHECIMENTO.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-PUW3-EY8W-6YLO-8B9T

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão virtual realizada das 10h de 5/5/2026 às 17h de 7/5/2026, pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo, Relator, e dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Presidente em exercício, e Carlos Cezar, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, tomar conhecimento da Execução Contratual e do Termo de Encerramento, de 23/4/25, ambos relativos a Instrumento s/nº, havido em 1º/7/19 entre a Prefeitura Municipal de Taubaté e o Consórcio Taubaté Segurança e Mobilidade.

Excetua os atos porventura pendentes de julgamento por este E. Tribunal.

Presente na sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas Renata Constante Cestari.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 18 de maio de 2026.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e REDATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-PUW3-EY8W-6YLO-8B9T